



www.itarare.sp.gov.br

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 5 de novembro de 2014 - Ano I - Edição nº 4 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

## Prefeitura promoveu o Show Riso 2014

### Campanha de vacinação contra paralisia infantil e sarampo em Itararé começa neste sábado (8)

A Campanha Nacional de Vacinação contra poliomielite e sarampo começa no dia 8 de novembro. As doses estarão disponíveis até o dia 28 de novembro nos postos do Sistema Único de Saúde do município de Itararé. Neste período serão realizados dois dias de mobilização. O primeiro neste sábado, dia 8 de novembro e o segundo duas semanas depois, no dia 22, um sábado também. Devem receber a imunização contra a polio, também conhecida como paralisia infantil, crianças entre seis meses e cinco anos incompletos. Já a vacina tríplice viral, que protege não só contra o sarampo, mas também contra caxumba e rubéola, tem como público-alvo crianças a partir de 1 ano até 5 anos incompletos.



O evento abriu a Semana de Saúde Bucal que acontece na rede municipal de ensino. Pág. 3

### Prefeitura abre processo seletivo para Educação

Começam nesta quinta-feira (6) as inscrições do processo seletivo para formação de cadastro reserva visando à contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da rede municipal de ensino.

As inscrições custam R\$ 24 e devem ser feitas até o dia 23 de novembro acessando o site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

As provas estão marcadas para o dia 7 de dezembro de 2014.

### Economia

#### Prefeitura lança Refis 2014



O contribuinte que está interessado em acertar suas pendências junto à Prefeitura poderá regularizar sua situação através do programa de Regularização Fiscal, que tem opções de parcelamento em até 120 meses. O Refis vai até o dia 21 de novembro. Pág.12

#### Primeira parcela do 13º salário será paga neste mês



A Prefeitura Municipal de Itararé através da Secretaria Municipal de Finanças, informa ao funcionalismo público que a primeira parcela do 13º salário será paga até o final do mês de novembro e a segunda parcela será paga até o dia 20 de dezembro.

#### EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP - DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Robson Rafael FOTOS E ARQUIVOS: PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Robson Rafael - IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP - TIRAGEM: 1.000 ( mil ) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477 - [www.camaramunicipalitarare.com.br](http://www.camaramunicipalitarare.com.br)



# Prefeitura adquire novos uniformes e coletes balísticos para a GCM

A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, recebeu na última semana, 128 conjuntos de uniformes para os agentes da Guarda Civil Municipal. Os kits são compostos por calças, camisas, botinas e bonés.

Estas aquisições têm o objetivo de repor periodicamente os uniformes dos agentes, que devido à exposição a diversas condições e fatores climáticos diminuem a durabilidade dos uniformes.

Também foram adquiridos 19 coletes balísticos para reposição dos coletes que tiveram seus prazos de validade expirados, pois a cada cinco anos eles precisam ser trocados. Estas aquisições são de extrema importância para garantir mais proteção aos agentes da Guarda Civil, que deparam-se com situações adversas no dia a dia.

O valor do investimento nos equipamentos foi de R\$ 42.343,40, adquiridos com recursos próprios do município, através de processo licitatório.



## Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

### Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

### Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

### Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

### Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo  
Rua São Pedro, 420  
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

### Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

### Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

### Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo  
Rua Frei caneca, 1443  
Telefone: (15) 3532-2457

### Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

### Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Maria Aparecida Damásio Vieira  
Rua São Pedro, 1654  
Telefone: (15) 3532- 4580

### Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti  
Rua Frei Caneca, 1471  
Telefone: (15) 3531-2080

### Secretário de Serviços Municipais

Ceir Piotrowski Santos  
Rua 13 de maio, 07  
Telefone: (15) 3532-4378

### Secretário de Defesa Social

Gustavo Pinheiro Jansson  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8031

### Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Arquiteto Antônio Robson Ferreira  
Praça Siqueira Campos, 230  
Telefone: (15) 3531-3097

### Secretário de Indústria, Comércio e Empreendedorismo

Dirceu Vieira  
Rua Prudente de Moraes, 1347  
Telefone: (15) 3532-4493

### Coordenador de Cultura

Murilo Prado Cleto  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

### Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes  
Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3531-1749

### Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro  
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427  
Telefone: (15) 3531-3163

### Diretor do DEMUTRAN

Marcelo Campos  
Rua XV de Novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-4431

### Telefones Úteis:

Corpo de Bombeiros - Emergência 193  
Guarda Civil - Atendimento: (15) 3531-2120 e 3531-3733  
Defesa Civil - Telefone (15) 3532 - 8000  
Guarda Mirim - Telefone (15) 3532 - 4342 / 5049  
Ciretran - Telefone (15) 3532 - 4131  
IBGE - Telefone (15) 3532 - 4401  
Santa Casa de Itararé - Telefone (15) 3532 - 4200  
Tiro de Guerra - Telefone (15) 3532 - 4150  
SAMU -- Telefone: 192  
SUCEN - Telefone: (15) 3532 - 4473



## Poder Legislativo

**Presidente:** José Aparecido dos Santos

**1º Vice Presidente:** Mara Galvão Ribeiro

**2º Vice Presidente:** Lúcio Mariano Camargo

**1º secretário:** José Donisete de Camargo

**2º secretário:** Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Carlos Mendonça Martins Junior

Júlio César Soares de Almeida

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Marcos Vincenzi

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

**Diretora Geral Administrativa**

Renato Ferreira

**Gestor de Comunicação**

## APÊ e Prefeitura apresentam diagnóstico de mobilidade urbana em Itararé na próxima sexta-feira



No auditório da Câmara Municipal, a APÊ – Estudos em Mobilidade – e a Prefeitura de Itararé apresentam o diagnóstico colhido a partir de quatro visitas do grupo ao município e uma audiência pública, realizada no dia 21 de março este ano.

A presença dos munícipes é fundamental,

pois a partir do diagnóstico será elaborado o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que interessa a todos os itarareenses atentos à relação entre o cidadão e o espaço urbano.

O evento acontece na próxima sexta-feira, dia 7 de novembro, às 14h, na Câmara Municipal de Itararé. A entrada é livre!

## Prefeitura promoveu a 14ª edição do Show Riso



A Prefeitura Municipal de Itararé, através das Secretarias de Saúde e Educação, promoveu, nos dias 30 e 31 de outubro a 14ª edição do Show Riso, no Teatro Sylvio Machado.

O evento é direcionado às crianças da rede municipal de ensino e antecede a Semana de Saúde Bucal, que acontece entre os dias 3 e 7 de novembro em todas as escolas. O objetivo do programa é dar ênfase na importância da higiene bucal para a saúde.

De forma lúdica as crianças aprenderam sobre o hábito da escovação através de uma peça de teatro elaborada pela Escola Municipal

Maria Aparecida Santos Brigola com direção e execução do Programa Mais Educação.

Este ano a comédia “João e Maria”, uma adaptação do clássico dos Irmãos Grimm, relata a história de duas crianças que são aprisionadas por uma bruxa que os obriga a comerem muitos doces e o resultado é uma boca cheia de bactérias e dentes cariados. A ação também ressaltou que para se ter uma boca saudável é importante visitas regulares ao dentista.

Participaram do Show Riso os professores e mais de 1.200 alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental com idade entre 6 e 7 anos.

## Prefeitura divulga calendário de Esportes

### Campeonato Municipal de Futsal Categoria Menores

Dias: 08 e 09, 15 e 16, 22 e 23,  
e 30 de Novembro

Local: Ginásio Antônio Pelissari

Horário: Aos sábados o evento acontece das 13h às 17h e aos domingos das 08h às 12h.

### Liga Sorocabana de Voleibol – Disputa de Terceiro Colocado

Dia: 15 de Novembro

Local: Ginásio Lauro Loureiro de Mello

Horário: 16h

### Copa Cidade de Itararé de Futebol

Dias: 02, 09, 16, 23 e 30 de Novembro

Horário: 13h30 às 18h30

Local: Estádio Hugo Kennedy

### V Copa Vidrinho de Basquete

Dias: 14, 19, 21, 26 e 28 de Novembro

Horário: 19h às 21h

Local: Ginásio Antônio Pelissari

### Campeonato De Judô De Apiaí

Dia: 16 de Novembro

Local: Município de Apiaí/SP

### Jogos Abertos Do Interior, modalidades Damas, Xadrez e Judô

Dias: 19 a 29 de Novembro

Local: Município de Bauru/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
Depto. de Licitações  
Tomada de Preço 13/14

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações: Tomada de Preço 13/14 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços para ampliação da E. M. Hermínio dos Santos Lages, no Município de Itararé, abertura dia 21 de novembro às 14:00hs, Pregão Presencial 82/14 - Aquisição de equipamentos diversos para Santa Casa de Misericórdia de Itararé, abertura dia 18 de novembro às 10:00hs e Pregão Presencial 88/14 - Aquisição de equipamentos diversos para Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 18 de novembro às 14:30hs. Solicitação do Edital pelo e-mail [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br) ou informações no Depto. de Licitações pelo fone (15) 3532.8000.

# Coordenadoria de Cultura tem inscrições abertas para Oficina de Fotografia Digital com publicitário do MIS

Segunda-feira, 10 de novembro, o Teatro Municipal Sylvio Machado será palco de mais uma oficina promovida através da parceria com o Museu da Imagem e do Som de São Paulo. A atividade tem as inscrições, que são gratuitas, abertas a partir de hoje na Coordenadoria de Cultura. Podem participar todos os maiores de 12 anos.

A 'Introdução à Fotografia Digital', ministrada pelo publicitário Marcelo Andrade, tem como objetivo apresentar conceitos básicos de linguagem e composição fotográfica e conceitos técnicos que permitam ao participante fotografar e aplicar efeitos de acordo com seus desejos e necessidades.

Marcelo Andrade é especializado em fotografia. Já fotografou para diversas editoras, agências de publicidade, e fotografa em seu estúdio atores, modelos, famílias, crianças, personalidades e assim por diante. Ensina a todos que gostam de fotografia e querem fotografar cada vez melhor. Atua como professor no MIS, no SENAC, na Escola de Fotografia Riguardare e em cursos e workshops oferecidos no Estúdio H2O.

As inscrições podem ser realizadas presencialmente na Coordenadoria de Cultura,



que fica na rua XV de Novembro, 69, ou através do e-mail [cultura@itarare.sp.gov.br](mailto:cultura@itarare.sp.gov.br). Mais informações em (15) 3532-8000. 8076

Saiba mais sobre o programa 'Pontos MIS' aqui: <http://www.pontosmis.org.br/>  
Conheça os trabalhos desenvolvidos pelo

oficineiro no Estúdio H2O: <http://www.estudioh2o.com.br/>

Acompanhe a Coordenadoria de Cultura nas redes sociais:  
[facebook.com/Culturaltarare](https://www.facebook.com/Culturaltarare)  
[twitter.com/Culturaltarare](https://twitter.com/Culturaltarare)

## Pela primeira vez em Itararé, 'Emcena Brasil' promete fim de semana de muita arte!

Dias 8 e 9 de novembro, chega pela primeira vez a Itararé, com seu teatro móvel, o projeto Emcena Brasil! O evento gratuito acontece na Praça São Pedro, no centro, das 15h às 21h. Durante os dois dias, mais de 30 artistas e técnicos exibem suas habilidades promovendo oficinas, contação de histórias e espetáculos teatrais para adultos e crianças, além de apresentações circenses, shows musicais, sessões de cinema, entre outras atividades.

Nos últimos cinco anos, o Emcena Brasil percorreu mais de 200 cidades em todo o país, recebendo mais de 500 mil pessoas. Em Itararé, o projeto é realizado pela Cia Abaréteatro, patrocinado pela Suzano Papel e Celulose e apoiado pela Prefeitura Municipal.

Confira a programação completa!

1º dia – 8 de novembro

15h - Contação de Histórias: A Ratinha Cor-De-Rosa – Cia Mão Livre e Oficina de Desenho Livre – Cia Mão Livre

17h - Teatro para crianças: A Moça da Janela – Anima Lenda

19h - Sessão de Cinema: Cine Curta Brasil

20h - Espetáculo de Mamulengo: A Festa da Rosinha Boca Mole – M Mamulengo da Folia

21h - Espetáculo para Adultos: Villa Dus Bisurdo – Cia Abaréteatro

2º dia – 9 de novembro

15h - Contação de histórias: Faniquito com Siricutico – Cia Mão Livre e Oficina de Dobraduras – Cia Mão Livre

17h - Teatro para crianças: Em Busca do Segredo Esquecido – Cia Abaréteatro

19h - Convidado local

20h - Espetáculo Circense: Versão Brasileira – Los Circo Los

A entrada em todas as atividades é gratuita e a classificação é livre. Acesse e conheça mais sobre o projeto: [www.emcenabrasil.com.br](http://www.emcenabrasil.com.br)

Acompanhe a Coordenadoria de Cultura nas redes sociais:

[facebook.com/Culturaltarare](https://www.facebook.com/Culturaltarare)  
[twitter.com/Culturaltarare](https://twitter.com/Culturaltarare)

# Rally Estado de São Paulo: melhor a cada edição

Os pedidos dos competidores são sempre uma ordem. E é escutando atentamente os anseios de cada um, que a SC Racing em parceria com a RallySP, promovem ralis de regularidade cada vez melhores. Tal afirmação foi observada na terceira edição do Rally Estado de São Paulo, realizada em Itararé e Bom Sucesso de Itararé, interior de São Paulo, nesta sexta-feira e sábado.

Foram percorridos 480 quilômetros, sendo 320 quilômetros de trechos cronometrados, divididos em dois dias de disputas. Embora os percursos tenham sido inéditos, as características de terreno foram predominantes: chão batido e seco, curval de nível e muita poeira. O percurso foi 100% levantado dentro de fazendas de eucaliptos, garantindo a segurança dos participantes.

"Foram muitos dias de levantamento, escolhendo os melhores caminhos de Itararé e região. Por se tratar de uma final de campeonato, estabelecemos vários laços e médias justas de velocidade, ou seja, queríamos que os melhores pilotos e navegadores se destacassem de fato", contou o diretor de prova, Deco Muniz.

De acordo com os off-roaders, o 3º Rally Estado de São Paulo foi dinâmico do começo ao fim, com alternância de médias de velocidade e referências próximas, sendo algumas impossíveis

de serem vistas a longa distância (exigindo então, que o entrosamento da dupla fosse perfeito, do contrário, seria certo a perda de pontos em situações como essa). "Resumindo o rali em uma palavra: sensacional", enalteceu o piloto Ricardo Barra.

O diretor geral da SC Racing, Edson João da Costa, reconheceu o importante apoio dado pelas prefeituras locais e agradece aos patrocinadores que tornaram mais um Rally Estado de São Paulo possível. "Estou surpreso com a repercussão que o evento teve em Itararé e Bom Sucesso de Itararé, a reciprocidade da população e a atenção dispensada a nós nestes três dias. Com certeza, esses municípios entraram no clima do rali", falou.

Nesta temporada da Copa do Brasil de Regularidade foram disputadas 24 etapas e percorridos 1.830 quilômetros de trilhas e estradas de terra. Fazem parte do calendário do campeonato o Enduro Brasil de Regularidade (março), o Rally dos Campos Gerais (maio), o Rally Transcatarina (julho), e por fim, o Rally Estado de São Paulo.

Na Super Máster, a Taça dos Campeões foi para o piloto Rone Branco, porém, entre os navegadores, manteve-se com Eneir Silva Júnior, que se sagrou bicampeão da Copa do

Brasil de Regularidade. "Ser bi é uma emoção tremenda, disputamos contra as melhores duplas do País e ganhar traz uma felicidade imensa", comemorou Júnior.

André Pereira de Queiroz e Leandro Macedo Ferreira, da Graduados, são os novos donos da tão desejada Taça dos Campeões. "Depois dessa excelente vitória agora temos que nos preparar para o ano que vem. Subiremos para a categoria Super Máster e lutaremos com leões, será uma nova experiência", comemorou Pereira.

E por fim, na Júnior, a Taça dos Campeões vai para a casa de Marcos Gustavo Francio e Bruno Rozalen Tesser. Eles tornaram-se campeões com a maior pontuação no acumulado da classificação. "Esse é um estímulo essencial para nossa carreira. Entramos em todas as etapas focados e enfrentamos disputas bem acirradas. É bom demais", salientou esbanjando alegria Francio.

Encerrado mais um ano de competições, é momento de começar a planejar 2015. A novidade fica por conta da mudança de nome da Copa do Brasil de Regularidade, que passará a se chamar Copa Sul Sudeste. Porém, a SC Racing garante que mais surpresas estão por vir. Aguardem!

Saiba mais sobre o Rally Estado de São Paulo através do site [www.rallyestadosp.com.br](http://www.rallyestadosp.com.br).

# Itararé tem seu primeiro faixa preta de judô formado pelo projeto desenvolvido pela prefeitura municipal

No dia 01 de novembro o atleta Eron Egen Domingues, que integra o pólo de judô de Itararé, recebeu graduação de faixa preta pela Federação Paulista de Judô.

O evento aconteceu no Ginásio Poli Esportivo Celso Daniel na cidade de Mauá, onde o judoca passou por uma rigorosa avaliação, na qual são exigidos além da técnica, conhecimentos em história, filosofia, ética do Judô e terminologia.

Segundo a Coordenadoria de Esportes da Prefeitura de Itararé, responsável pelo projeto, para um judoca chegar neste patamar é necessário muito esforço e disciplina, pois a cada etapa alcançada a exigência e dificuldade aumentam.

O judoca teve um grande apoio dos senseis Takeshi Yokoti, Ediclei Machado e Fabiano Issamu; e do profissional Neto Torresilha, que desempenham seus trabalhos com excelência, mas o sucesso se deve sobretudo ao atleta que se dedicou intensamente.

Para o sensei Takeshi, "Eron está realmente de parabéns; pois é o primeiro atleta Itarareense



a adquirir a faixa preta, sendo aluno matriculado no projeto desde seu início no ano de 2004. Toda sua evolução aconteceu dentro do projeto; todo

o esforço de nós senseis, do atleta e da Prefeitura devem ser lembrados nesse grande momento do Judô em Itararé."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Decreto nº 219 de 21 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
114	3390.30.00.0000	Material de Consumo	20.000,00
155	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	50.000,00
127	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
254	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	8.000,00
83	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
104	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	2.000,00
356	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00
372	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.000,00
208	4490.52.00.0000	Equip e Material Permanente	15.000,00
48	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
267	3350.43.00.0000	Subvenções Sociais	6.000,00
311	3390.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
267	3350.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00
111	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	5.000,00
38	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
48	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	500,00
206	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	2.000,00
151	3390.30.00.0000	Material de Consumo	15.000,00
153	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	15.000,00
156	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	110.000,00
162	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	20.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
80	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	1.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Decreto nº 219 de 21 de outubro de 2014.

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
149	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	105.000,00
190	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00
189	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	15.000,00
288	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.000,00
84	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
206	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.000,00
207	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	3.000,00
250	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
337	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	85.000,00
12	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	5.000,00
218	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.500,00
47	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	16.000,00
5	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.000,00
136	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	47.500,00
141	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	2.500,00
154	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	45.500,00
261	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	20.000,00
315	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
TOTAL			543.500,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 21 de Outubro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Decreto nº 219 de 21 de outubro de 2014.

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
200	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	4.000,00
247	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00
330	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	85.000,00
8	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	5.000,00
217	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.500,00
52	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	16.000,00
4	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
133	3390.30.00.0000	Material de Consumo	27.500,00
131	3390.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
132	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
140	3390.30.00.0000	Material de Consumo	2.500,00
146	3390.30.00.0000	Material de Consumo	7.000,00
147	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	35.000,00
155	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	3.500,00
260	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	20.000,00
311	3390.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			543.500,00

Transferir Para:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
121	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	20.000,00
149	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	50.000,00
84	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	8.000,00
81	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
106	3390.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00
357	3390.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
370	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
213	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	15.000,00
45	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	6.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	2.500,00
284	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	2.500,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
112	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
40	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
45	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	500,00
207	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	2.000,00
150	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	35.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 220 de 21 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 208, de 19 de Agosto de 2013, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar	Valor (R\$)		
145	4490.52.00.0000	Equip e Material Permanente	402.879,47
129	4490.52.00.0000	Equip e Material Permanente	135.881,86
134	3390.30.00.0000	Material de Consumo	19.937,56
427	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	75.000,00
255	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	11.000,00
284	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	49.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	58.000,00
256	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	107.000,00
285	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	14.000,00
321	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	21.000,00
Total			893.698,89

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução correspondente ao Plano de Ações Articuladas - PAR, equipamentos e material didático e pedagógico de diversas escolas do ensino fundamental e infantil e ao PAC I - Cobertura das quadras escolares Ione Maria Marques Martins dos Santos e Adriano Queiroz Pimentel, do presente decreto e suplementação para a folha de pagamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, utilizar-se-á o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 21 de Outubro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Decreto nº 219 de 21 de outubro de 2014.

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos**

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

**CONSIDERANDO**, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
114	3390.30.00.0000	Material de Consumo	20.000,00
155	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	50.000,00
127	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
254	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	8.000,00
83	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
104	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	2.000,00
356	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00
372	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.000,00
208	4490.52.00.0000	Equip e Material Permanente	15.000,00
48	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
267	3350.43.00.0000	Subvenções Sociais	6.000,00
311	3390.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
267	3350.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00
111	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	5.000,00
38	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
48	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	500,00
206	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	2.000,00
151	3390.30.00.0000	Material de Consumo	15.000,00
153	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	15.000,00
156	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	110.000,00
162	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	20.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
80	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	1.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Decreto nº 219 de 21 de outubro de 2014.

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
149	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	105.000,00
190	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00
189	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	15.000,00
288	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.000,00
84	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
206	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.000,00
207	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	3.000,00
250	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
337	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	85.000,00
12	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	5.000,00
218	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.500,00
47	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	16.000,00
5	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.000,00
136	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	47.500,00
141	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	2.500,00
154	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	45.500,00
261	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	20.000,00
315	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
TOTAL			543.500,00

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 21 de Outubro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Decreto nº 219 de 21 de outubro de 2014.

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
200	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	4.000,00
247	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00
330	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	85.000,00
8	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	5.000,00
217	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.500,00
52	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	16.000,00
4	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
133	3390.30.00.0000	Material de Consumo	27.500,00
131	3390.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
132	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
140	3390.30.00.0000	Material de Consumo	2.500,00
146	3390.30.00.0000	Material de Consumo	7.000,00
147	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	35.000,00
155	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	3.500,00
260	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	20.000,00
311	3390.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			543.500,00

**Transferir Para:**

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
121	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	20.000,00
149	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	50.000,00
84	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	8.000,00
81	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
106	3390.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00
357	3390.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
370	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
213	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	15.000,00
45	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	6.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	2.500,00
284	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	2.500,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
112	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
40	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
45	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	500,00
207	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	2.000,00
150	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	35.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 220 de 21 de Outubro de 2014

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.**

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 208, de 19 de Agosto de 2013, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar			
145	4490.52.00.0000	Equip e Material Permanente	402.879,47
129	4490.52.00.0000	Equip e Material Permanente	135.881,86
134	3390.30.00.0000	Material de Consumo	19.937,56
427	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	75.000,00
255	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	11.000,00
284	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	49.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	58.000,00
256	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	107.000,00
285	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	14.000,00
321	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	21.000,00
Total			893.698,89

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas com a execução correspondente ao Plano de Ações Articuladas - PAR, equipamentos e material didático e pedagógico de diversas escolas do ensino fundamental e infantil e ao PAC I - Cobertura das quadras escolares Ione Maria Marques Martins dos Santos e Adriano Queiroz Pimentel, do presente decreto e suplementação para a folha de pagamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, utilizar-se-á o excesso de arrecadação do presente exercício.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 21 de Outubro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

**LEI MUNICIPAL Nº 3612,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

*Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.*

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI,  
Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de Itararé, destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2013, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município.

Parágrafo Único – O pagamento dos débitos, nos termos desta lei, deverá ser efetuado, por opção do devedor:

- I – à vista;
- II – em até 06 (seis) prestações mensais fixas e sucessivas;
- III – em até 12 (doze) prestações mensais fixas e sucessivas;
- IV – em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais fixas e sucessivas.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei entendem-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja nenhuma pendência de defesa administrativa ou de ação judicial proposta pelo devedor.

Parágrafo único – Havendo defesa administrativa ou ação judicial proposta pelo devedor, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Art. 3º. O presente REFIS não alcança débitos:

- I – de órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;
- II – de pessoas jurídicas cindidas até os 06 (seis) meses anteriores à data do parcelamento.

**CAPÍTULO II  
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO**

Art. 4º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.

§ 1º – O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o dia 21 de novembro de 2014.

§ 2º – No caso de pessoa física, o pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo; e, no caso de pessoa jurídica, pelo representante legal.

§ 3º – Existindo parcelamentos concedidos sob

outras modalidades, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observando o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º – O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantia de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

**CAPÍTULO III  
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E  
DO TERMO DE COMPROMISSO**

Art. 5º. A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos cabíveis, na data de seu requerimento.

Parágrafo único – O presente REFIS beneficiará o contribuinte da seguinte forma:

I – para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora;

II – para quitação em 06 (seis) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 60% (sessenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora;

III – para quitação em 12 (doze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 50% (cinquenta por cento) dos encargos e multas;

IV – para quitação em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, não haverá nenhuma exclusão, exceto se o devedor pagar 30% (trinta por cento) do valor da dívida na primeira parcela, hipótese em que será beneficiado com a exclusão de 20% (vinte por cento) dos encargos e multas.

Art. 6º.  
Consolidado o débito, o devedor assinará o correspondente Termo de Compromisso e Confissão de Dívida.

**CAPÍTULO IV  
DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO**

Art. 7º. O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – 1/120 (um cento e vinte avos) do total do débito consolidado, conforme opção do devedor e, em se tratando de pessoa física, não poderá resultar em valor inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

II – 1/120 (um cento e vinte avos) do total do débito consolidado, conforme opção do devedor e, em se tratando de pessoa jurídica, não poderá resultar em valor inferior a R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 8º. A primeira parcela deverá ser paga obrigatoriamente no momento da formalização do parcelamento e as demais nos meses subsequentes, em dia escolhido pelo contribuinte.

**CAPÍTULO V  
DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO**

Art. 9º. O parcelamento será rescindido automaticamente nas hipóteses de:

I – inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que ocorrer primeiro, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo

presente REFIS;

II – decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

III – propositura, por parte do sujeito passivo, de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do presente REFIS;

IV – infração de quaisquer das normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único – O parcelamento poderá ser rescindido por despacho fundamentado do Secretário de Finanças, independentemente do disposto no *caput* deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 10 – A rescisão do parcelamento requerido nos termos desta Lei independe de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:

I – imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e/ou envio para protesto extrajudicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II – leilão judicial ou execução hipotecária do imóvel que garanta os débitos vinculados ao imóvel do requerente;

III – restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. A opção do devedor pelo presente REFIS implica:

I – confissão irrevogável e irretroatável dos débitos, configurando confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil;

II – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

III – na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.

Art. 12. A Secretaria de Finanças do Município de Itararé poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do presente REFIS.

Art. 13. Os pagamentos efetuados no âmbito deste REFIS serão amortizados proporcionalmente, tendo por base da consolidação o valor consolidado de cada tributo incluído no Programa, e o valor total parcelado.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 29 de outubro de 2014

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**  
Secretário de Administração

# Câmara de Itararé está representada em Parlamento Regional

Já está oficialmente criado o Parlamento Regional de Itapeva, que reúne vereadores de 18 cidades integrantes da 16ª Região Administrativa, uma iniciativa da Uvesp - União dos Vereadores do Estado do Estado de São Paulo, incluindo representantes da Câmara Municipal de Itararé.

Para o diretor de Projetos e Eventos da entidade, Luis Mário Machado, a união em um parlamento torna os vereadores verdadeiros atores do desenvolvimento regional.

Hoje já são 42 parlamentos no Estado, reconhecidos e respeitados como interlocutores na busca de soluções para seus municípios.

A presidência do Parlamento Regional de Itapeva é exercida por Samuel Antonio Carriel de Lima, presidente da Câmara de Apiaí.

O Parlamento Regional também terá o trabalho de comissões setoriais - como as da Saúde, Educação, Meio Ambiente, entre outras.

A união regional fortalece o diálogo com as

autoridades estaduais e federais pois muitas das necessidades dos municípios tem pontos em comum e a reivindicação "em bloco" fortalece o diálogo com autoridades estaduais e federais. Além disso o Parlamento Regional é um canal de representação coletiva e uma forma de valorizar a função do Legislativo, mostrando a sua importância na busca do desenvolvimento para suas cidades.



*A Uvesp, que já existe há 37 anos, tem como principal objetivo estreitar o relacionamento e o fortalecimento das Câmaras Municipais nos 645 municípios do Estado, reunindo-os regionalmente em torno de objetivos comuns. A entidade também promove programas de formação e de capacitação técnica para vereadores e funcionários, como os cursos de contabilidade e de gestão pública. Desde 2010, a Uvesp, em parceria com a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência vem realizando a Caravana da*

*Inclusão, Acessibilidade e Cidadania, evento que discute os direitos das pessoas com deficiência, os deveres da sociedade e o papel das autoridades para a garantia desses direitos. Nesse ano a caravana se inicia no dia 12 de novembro, em São Paulo, no auditório da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e terá seqüência em mais quatro regiões: Avaré no dia 18 de novembro, Araras, dia 27 de novembro, Pederneiras no dia 11 de dezembro e Águas da Prata no dia 17 de dezembro.*



## **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

39ª Sessão Ordinária do dia 29 de Outubro de 2014.

### **EXECUTIVO**

**Prot. 1310/14** – Projeto de Lei nº 57 de autoria do Executivo que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 598.552,00 - convênio com o Estado para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos para a Secretaria da Saúde.

**Prot. 1311/14** – Projeto de Lei nº 58 de autoria do Executivo dispendo sobre a execução das despesas em regime de adiantamento no Município.

**Prot. 1312/14** – Projeto de Lei nº 59 de autoria do Executivo alterando dispositivos da Lei nº 3.545/13 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31, da Constituição Federal, e do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que criou o Sistema de Controle Interno do Município.

**Prot. 1313/14** – Ofício nº 666 de autoria do Executivo apresentando as razões ao Veto Parcial ao Autógrafo nº 63 do Projeto de Lei nº 52/2014, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2015.

**Prot. 1319/14** – Ofício nº 658 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 116 de autoria do Vereador João Antonio, protocolado sob nº 1171 sobre taxa de licença para funcionamento e renovação de estabelecimentos comerciais.

**Prot. 1320/14** – Ofício nº 659 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 126 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, protocolado sob nº 1187 sobre repasse efetuado pelo Pedágio de janeiro a setembro/14.

**Prot. 1321/14** – Ofício nº 660 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 127 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida, protocolado sob nº 1194 sobre mudanças no trânsito da cidade.

**Prot. 1322/14** – Ofício nº 661 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 129 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 1171 sobre as ambulâncias do Município.

**Prot. 1323/14** – Ofício nº 662 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 131 de autoria do Vereador Laércio Amado, protocolado sob nº 1235 sobre repasse de verbas à Santa Casa e Entidades, utilizando rubricas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prot. 1324/14** – Ofício nº 663 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 132 de autoria do Vereador Lúcio Mariano, protocolado sob nº 1244 sobre o PAT – Posto de

Atendimento ao Trabalhador.

**Prot. 1325/14** – Ofício nº 664 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 128 de autoria do Vereador Laércio Amado, protocolado sob nº 1195 sobre a existência ou não do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo e o Plano Decenal.

**Prot. 1326/14** – Ofício nº 665 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 133 de autoria do Vereador José Carlos, protocolado sob nº 1266 sobre a licitação das Câmeras de Monitoramento Municipais.

**Prot. 1327/14** – Ofício nº 668 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 124 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi, protocolado sob nº 1178 sobre situação financeira do Município.

**Prot. 1328/14** – Ofício nº 669 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 130 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida, protocolado sob nº 1205, sobre caminhão que coleta lixo que presta serviços terceirizados.

**Prot. 1329/14** – Ofício nº 672 de autoria do Executivo solicitando prorrogação de prazo para atendimento ao Pedido de Informação nº 125 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, sobre imóveis urbanos de propriedade da Prefeitura.

**Prot. 1332/14** – Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal referente ao mês de Setembro de 2014.

**Prot. 1334/14** – Ofício nº 671 de autoria do Executivo respondendo Pedido de Informação nº 134 de autoria do Vereador José Carlos, protocolado sob nº 1267, sobre valor do saldo em 31/7/14 em conta corrente e conta investimento de recurso vindos do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Decreto nº 203/14** – Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 87.900,00.

**Decreto nº 204/14** – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00, por excesso de arrecadação.

**Decreto nº 205/14** – Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 748.500,00.

**Decreto nº 206/14** – Homologa o resultado do Processo Seletivo nº 04/14 para contratação de estagiários por tempo determinado, para atuação nos Órgãos Municipais.

### **LEGISLATIVO**

**Prot. 1308/14** – Indicação nº 370 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado ao Executivo para a colocação de 03 redutores de velocidade

no Bairro de Santa Bárbara.

**Prot. 1335/14** – Indicação nº 371 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para arrumar as lajotas soltas em Itararé, especialmente as da Rua São Pedro, devido a serviços mal feitos.

**Prot. 1336/14** – Moção de Apelo nº 36 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes ao **Executivo** para concessão de gratificação ou complementação salarial aos profissionais da área de auxiliar odontológico, pela competência e dedicação junto aos dentistas municipais.

**Prot. 1337/14** – Pedido de Informação nº 143 de autoria do Vereador José Carlos Mendonça Martins Junior ao **Executivo** sobre cargos que, mesmo após ultrapassar o limite prudencial, foram promovidos fora das áreas de educação, saúde e segurança.

**Prot. 1342/14** – Voto de Pesar de autoria da Vereadora Mara Galvão Ribeiro pelo falecimento da Senhora **Anésia Ferreira Vaz de Campos**.

### **DIVERSOS**

**Convite** – de autoria da Secretaria Municipal de Educação para o **SHOW RISO 2014** que será realizado no Teatro Sylvio Machado, no dia **30/10**, às **13:30 horas**.

**Convite** – de autoria da Coordenadoria de Turismo, feito através do ofício nº 352/14, para **1ª Feira Regional de Turismo e Aventura** que será realizada na Praça São Pedro nos dias **31/10 e 01/11/14**, conforme programa a ser distribuído aos Vereadores.

**Prot. 1306/14** – Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida da Prefeitura da seguinte forma: R\$ 6.826,04 do Fundo Municipal de Saúde do mês de julho; R\$ 28.616,70 da Secretaria Municipal de Educação do mês de agosto e R\$ 14.250,00 da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de julho/14.

**Prot. 1318/14** – de autoria da UNIPA apresentando prestação de contas da subvenção recebida da Prefeitura no mês de setembro/14, no valor de R\$ 27.350,00.

### **ORDEM DO DIA**

**Prot. 1336/14** – Moção de Apelo nº 36 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes ao **Executivo** para concessão de gratificação ou complementação salarial aos profissionais da área de auxiliar odontológico, pela competência e dedicação junto aos dentistas municipais. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 1337/14** – Pedido de Informação nº 143 de autoria do Vereador José Carlos Mendonça Martins Junior, ao **Executivo** sobre cargos que, mesmo após ultrapassar o limite prudencial, foram promovidos fora das áreas de educação, saúde e segurança. (**Aprovado por unanimidade**)

## MATERIAL DE EXPEDIENTE

40ª Sessão Ordinária do dia  
03 de novembro de 2014.

## EXECUTIVO

**Prot. 1338/14** – Ofício nº 680 de autoria do Executivo solicitando a retirada do Veto Parcial ao Autógrafo nº 65/14 sobre o REFIS.

**Prot. 1339/14** – Projeto de Lei nº 55 de autoria do Executivo que dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Escolar gratuito para alunos do Ensino Básico do Município de Itararé.

**Prot. 1340/14** – Projeto de Lei nº 60 de autoria do Executivo dando nova redação ao art. 3º da Lei Municipal 3580, 20 de março de 2014, que criou o Imprensa Oficial do Município.

**Decreto nº 208/14** – Dá nova redação e acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto nº 147, 14 de julho de 2014.

**Decreto nº 210/14** – Disciplina a transferência e o aproveitamento dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.

**Decreto nº 218/14** – Dispõe sobre ponto facultativo.

**Decreto nº 219/14** – Dá nova redação ao art. 2º e acresce o art. 2º -A, ao Decreto nº 218, de 21 de outubro de 2014.

## LEGISLATIVO

**Prot. 1349/14** – Indicação nº 372 de autoria do Vereador João Antonio Vieira ao Executivo para dotar a guarita da Guarda Civil Municipal, localizada na Barreira de cozinha, sanitários e ventiladores.

**Prot. 1356/14** – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento da Senhora **Carmem Fernandes de Alcântara**.

**Prot. 1357/14** – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento do Senhor **João Ferreira de Godoy**.

## DIVERSOS

**Prot. 1343/14** – Prestação de Contas de autoria da Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de julho no valor de R\$ 7.800,00.

**Prot. 1348/14** – Prestação de Contas de autoria da Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de agosto no valor de R\$ 4.663,20.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO Convite nº 06/14**

Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
Regime de Execução: Empreitada Global

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar a Implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio no prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra e material de primeira qualidade, conforme projeto técnico nº 040076/3523206/14, memorial descritivo e planilha orçamentária anexas ao Edital, com a finalidade de obter junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

**Valor Global:** R\$ 63.297,83 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

**Abertura e Julgamento:** 14 de novembro de 2014 às 14:00 horas.

**Local:** Câmara Municipal de Itararé.

**Informações complementares:** O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações da Câmara, de 2ª a 6ª feira, das 12:00 às 18:00 horas, telefone: (15) 3532-4477, Rua São Pedro, nº 885, Itararé, SP, local onde também serão prestadas todas as informações adicionais que forem solicitadas.

Itararé, 03 de novembro de 2014.

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
- Presidente da Câmara -

# Itararé pede devolução de antigo posto fiscal

No mês de setembro foi formalizado o pedido de devolução do Posto de Fiscalização da Fronteira ao Conselho de Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, uma reivindicação tanto do Executivo como do Legislativo. Próximo à Barreira, o imóvel pertence ao município, foi cedido à Fazenda em 1985 e está desativado desde 1997. Segundo informações do Conselho a reintegração ao patrimônio municipal deverá ocorrer neste mês de novembro, passadas as eleições.

O prédio - construído em terreno que possui área total de 18,1 mil m<sup>2</sup> - está abandonado e se deteriorando, o que justifica o pedido de reintegração oficial ao patrimônio municipal.

Situado em uma local privilegiado, há diversas possibilidades de uso para o imóvel. Uma das alternativas, sugerida inclusive pela Câmara, é a cessão para a Polícia Rodoviária, prevendo-se que com a duplicação da SP 258 haverá necessidade do remanejamento da base atual - próximo a via Sinhá - para outro trecho da rodovia. A mudança traria como vantagem à corporação uma atuação ostensiva, por estar mais próxima da divisa e, por outro lado, poderia se evitar o encerramento definitivo das atividades da base, o que já chegou a ser cogitado.

O imóvel também pode ser utilizado como unidade municipal de segurança pública, para projetos ambientais ou até mesmo como sede da

Coordenadoria de Turismo, por estar ao lado da Gruta da Barreira, principal ponto turístico da

cidade e que foi recentemente revitalizado pela Prefeitura.



*O Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado é um órgão vinculado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e tem o papel de orientar a execução da complexa política patrimonial do Estado de São Paulo.*

*O Conselho formula e adota procedimentos referentes à aquisições, transferências, permutas, cessões alienações e demais destinações patrimoniais.*

*O Estado de São Paulo possui um conjunto de aproximadamente 30 mil imóveis utilizados por diversos órgãos, fundações e autarquias.*

## TURISMO

# Rally e Feira Regional de Turismo aconteceram no último final de semana

A 1ª edição da 'Feira Regional de Turismo – Descubra Itararé' aconteceu no último final de semana (31/10 e 01/11), na Praça São Pedro, em Itararé, dedicada aos municípios do sul do estado de São Paulo que possuem em suas áreas os atrativos voltados para o turismo de aventura.

A feira foi voltada aos profissionais da área do Turismo e ao público em geral e teve como objetivo apresentar aos municípios, visitantes e turistas os destinos turísticos envolvendo a região dos cânions no sul paulista.

Essa edição contou com a realização da Etapa Paulista da Copa do Brasil de Rally 4x4; Exposição de Artesanato, Apresentação dos Novos Talentos Musicais; e Área de Alimentação com a presença dos profissionais da Feira da Lua e a tradicional Barraca de Pastel da Santa Casa.

Além da realização da feira, o comércio da cidade também pode sentir o efeito positivo da realização do evento. Foram mais de 300 pessoas de todo o Brasil que compõem as equipes competidoras do rally que consumiram produtos que fazem parte do trade turístico, entre eles hotéis, que ficaram lotados, padarias, lanchonetes, bares e todas as atividades comerciais ligadas direta ou indiretamente à atividade turística.

Dados preliminares apontam para uma injeção de aproximadamente 200 mil reais na economia do município, além do incalculável valor da mídia espontânea. A cobertura do



evento foi feita pelo Tem Esportes de Sorocaba, RIT TV do Rio de Janeiro, a FOX TV pediu as imagens, além dos jornais e revistas especializadas, jornais da cidade e região e a ampla repercussão nas mídias sociais.

Segundo a Coordenadoria de Turismo de Itararé, a realização do evento marcou a cidade, pois Itararé foi divulgada nacionalmente, consolidando o turismo de aventura 4x4. O comércio foi estimulado com o importante capital que vem de fora, nossos artistas músicos, artesãos e a gastronomia tiveram seus trabalhos apresentados à população e visitantes.

A Prefeitura Municipal agradece aos parceiros que apoiaram esse evento: Coordenadoria de Turismo de Itararé, Secretaria de Turismo e Cultura de Bom Sucesso de Itararé, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Feira da Lua, Demutran, Guarda Municipal, Artesãos, Músicos, Santa Casa, Assistência Social, Taxi Praça São Pedro, Imprensa, SC Racing e os apoiados técnicos de trilhas, Coordenadoria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Gerais, Secretaria de Administração, Comércio, Polícia Militar, Clube Atlético Fronteira e a todos os itarareenses que proporcionaram uma recepção exemplar aos visitantes.

## Prefeitura lança Refis 2014

A Prefeitura Municipal de Itararé lança, através da Lei Municipal 3612/14, o programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Através desse programa os contribuintes terão a oportunidade de diminuir a inadimplência, garantindo à Prefeitura a recuperação de créditos municipais, importantes para o desenvolvimento de diversos setores da cidade, além de também evitar a cobrança judicial.

Com adesão ao programa, o contribuinte poderá pagar seus tributos, taxas e impostos de dívida ativa, mediante o pagamento à vista ou parcelado.

Caso o contribuinte faça a opção pelo pagamento à vista, haverá um desconto de 100% dos encargos, multas e juros de mora. Para pagamento parcelado em até 06 vezes, desconto de 60%. Para quitação em até 12 vezes haverá

desconto de 50% dos encargos e multas.

Há ainda a opção de parcelamento em até 120 meses, sendo que poderá haver desconto de 20% dos encargos e multas se o contribuinte pagar 30% do valor total da dívida na primeira parcela.

O contribuinte que quitar a dívida por meio de parcelamento estará imune a qualquer ação de cobrança, judicial, extrajudicial ou administrativa, enquanto mantiver o adimplimento das parcelas e, administrativamente não será considerado como inscrito em dívida ativa.

Para participar do programa, fazer a quitação ou parcelamento da sua dívida, basta o contribuinte dirigir-se ao Setor de Receita da Prefeitura Municipal, até o prazo máximo de 21 de novembro.

# REFI\$

Programa de Recuperação fiscal

# 2014

Até  
**100%**  
de desconto

Regularize seu IPTU, ISS e Outros - Até 21/11